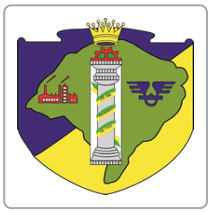
LEI Nº 4579 de 04 de abril de 2008.



CONCEDE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, ALTERA O NÍVEL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - O nível salarial dos professores de Educação Infantil - 7.1 passa a ser fixado no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Art. 2º - A partir de 1º de maio de 2008, os vencimentos, salários, os proventos e os contratos, de todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica, estatutários, celetistas, ativos, inativos, pensionistas e os padrões dos cargos de confiança serão reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco) por cento.

§ 1º - O reajuste incidirá sobre o novo nível salarial dos professores de educação infantil, de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º - A remuneração, os proventos e o abono familiar, serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 3º - A partir de 1º de setembro de 2008, os vencimentos, salários, os proventos e os contratos, de todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica, estatutários, celetistas, ativos, inativos, pensionistas e os padrões dos cargos de confiança serão reajustados em 3% (três por cento), que incidirá sobre os valores obtidos pela aplicação do percentual estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A retribuição pecuniária mensal dos Conselheiros Tutelares fica reajustada nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidas para os servidores, na forma dos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 de abril de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete